



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 040 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato(a) LETICIA UMETSU YAGINUMA, portador(a) do RG nº 547511486, para o cargo público efetivo de MÉDICO GENERALISTA Referência: 110 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 20 (vinte) de Fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno N° 109
De 18 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
06.471.001.00	ANGELA MARIA DOS SANTOS	025
06.193.004.00	ANTONIO MARTINS DE FREITAS CAETANO	009
06.059.040.00	BENEDITO ANTONIO DE LIMA	015
06.185.021.00	ESPÓLIO DE MANOEL GARCIA	016
06.088.021.00	GERMANO SILVA LOPES	019
06.412.004.00	IRMÃOS FARIA E CIA S/C LTDA	013
06.284.001.00	JAGUARÃO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTRA	010
06.316.015.00	JAIR CHAGAS SILVEIRO	012
06.059.041.00	JAÚ SERVE EMPREENDIMENTOS LTDA	014
06.059.054.00	JAÚ SERVE EMPREENDIMENTOS LTDA	008
08.076.003.00	JOÃO BONIFÁCIO	026
07.026.037.00	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	024
06.185.022.00	LEILA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	017
05.042.017.00	MANOELA F ALVES E OUTROS	011
25.234.010.00	OSÉIAS AUGUSTO DE ALMEIDA	018
25.236.007.00	RUBENS PEREIRA PASSOS	023
06.140.019.00	RUBENS SANTA IZABEL FILHO	022
06.140.018.00	RUBENS SANTA IZABEL FILHO	021
06.061.001.00	SERRALHERIA SANTA LUZIA LTDA	020
06.088.019.00	TALES RODRIGUES DA SILVA	007

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Calçada N. 110
De 18 de Fevereiro de 2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
06.246.015.00	ALEXANDRE DE SOUZA	010
06.185.021.00	ESPÓLIO DE MANOEL GARCIA	009
06.257.004.00	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	006
06.412.004.00	IRMÃOS FARIA E CIA S/C LTDA	008
08.076.003.00	JOÃO BONIFÁCIO	015
07.026.037.00	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	012
05.042.017.00	MANOELA F ALVES E OUTROS	007
06.487.011.00	MARIA AMÉLIA DO AMARAL FARIA	014
25.234.010.00	OSÉIAS AUGUSTO DE ALMEIDA	011
06.481.012.00	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA E DANILO G. DE ALMEIDA	013

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ICR*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 111
De 18 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
06.246.015.00	ALEXANDRE DE SOUZA	007
06.471.001.00	ANGELA MARIA DOS SANTOS	012
06.470.016.00	CÉLIO FONTANA	006
05.037.008.00	ESPÓLIO DE ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS	003
05.042.005.00	ESPÓLIO DE GERALDO BORELLI	010
08.076.003.00	JOÃO BONIFÁCIO	014
06.460.013.00	JOÃO LUIZ DOS SANTOS	005
06.461.014.00	JULIO CÉSAR BORBA ALVES	013
25.236.007.00	RUBENS PEREIRA PASSOS	011
06.061.001.00	SERRALHERIA SANTA LUZIA LTDA	008
06.500.020.00	SUELI APARECIDA TROMBIN	004
25.233.013.00	VALDEMAR ALVES DOS SANTOS	002

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ICR*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 112
De 18 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
08.079.008.00	HELENA GALDINO E OUTROS	003

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 113
De 18 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
06.020.004.00	ALFREDO VIEIRA	012
07.053.011.00	BELARMINO ALVES	004
06.498.011.00	DANIELA FRANCISCO SOPRESSI	010
06.478.004.00	GENOVEVA PAULA JORGE	011
06.408.017.00	IBRAFEM – INSTITUTO BRASILEIRO DO FUTURO EMPRESÁRIO, ENSINO SUPERIOR LTDA	008
06.408.016.00	IBRAFEM – INSTITUTO BRASILEIRO DO FUTURO EMPRESÁRIO, ENSINO SUPERIOR LTDA	007
06.408.015.00	IBRAFEM – INSTITUTO BRASILEIRO DO FUTURO EMPRESÁRIO, ENSINO SUPERIOR LTDA	006
07.026.045.00	JOSÉ BENTO	005
06.099.027.00	ZELITA MOREIRA DOS SANTOS	009

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ICR*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno N° 114
De 19 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
09.612.012.00	AMARAL CARVALHO CONST COM LTDA	033
22.108.018.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	036
22.105.011.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	035
22.105.011.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRÉ	042
22.108.018.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRÉ	044
23.101.015.00	GENI MARIA DA SILVA MOURA	034
23.101.015.00	GENI MARIA DA SILVA MOURA	041
09.060.005.00	HELTON ROBERLEI MARANHO	032
19.025.014.00	JAIR VICENTE MANOEL	040
19.025.013.00	JAIR VICENTE MANOEL	039
19.025.012.00	JAIR VICENTE MANOEL	038
19.025.001.00	JAIR VICENTE MANOEL	037
19.025.013.00	JAIR VICENTE MANOEL	049
19.025.001.00	JAIR VICENTE MANOEL	045
19.025.014.00	JAIR VICENTE MANOEL	050
19.025.012.00	JAIR VICENTE MANOEL	048
09.122.013.00	LUIZ SABINO DA SILVA E AMARO SABINO DA SILVA	029
09.105.013.00	MARCIA APARECIDA DIAS PINTO	031
09.105.012.00	MARCIA APARECIDA DIAS PINTO	030
09.122.006.00	MARIA ERMILKA DA SILVA	028
25.117.005.00	TORRES DO BRASIL LTDA	027

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Calçada N. 115
De 19 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
23.063.007.00	CAMILA DA CONCEIÇÃO MARIANO	024
23.063.006.00	CAMILA DA CONCEIÇÃO MARIANO	023
23.101.015.00	GENI MARIA DA SILVA MOURA	025
23.101.015.00	GENI MARIA DA SILVA MOURA	018
19.020.012.00	JAIR VICENTE MANOEL	028
19.025.013.00	JAIR VICENTE MANOEL	029
19.025.014.00	JAIR VICENTE MANOEL	030
19.025.001.00	JAIR VICENTE MANOEL	027
19.025.014.00	JAIR VICENTE MANOEL	022
19.025.013.00	JAIR VICENTE MANOEL	021
19.025.012.00	JAIR VICENTE MANOEL	020
19.025.001.00	JAIR VICENTE MANOEL	019
09.122.006.00	MARIA ERMILKA DA SILVA	016
25.025.001.00	MARILEUSA DE FATIMA RODRIGUES E OUTROS	017

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 116
De 19 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
09.060.023.00	HELTON ROBERLEI MARANHO	020
09.060.024.00	HELTON ROBERLEI MARANHO	021
09.060.009.00	HELTON ROBERLEI MARANHO	018
09.060.017.00	HELTON ROBERLEI MARANHO	019
09.060.005.00	HELTON ROBERLEI MARANHO	017
09.060.002.00	HELTON ROBERLEI MARANHO	016
09.122.006.00	MARIA ERMILKA DA SILVA	015

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ICR*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Multa por Obstrução do Passeio Público Nº 117
De 19 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no artigo 60, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, da ocorrência de **MULTA POR OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
23.345.030.00	ELIANA CRISTINA GALDINO	001

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 118
De 19 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
22.102.002.00	MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS	004

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 119
De 19 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
25.087.009.00	APARECIDO DO CARMO MANOEL E OUTRO	013
25.266.022.00	JOSÉ CÍCERO ROSA	014

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno N° 120
De 20 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
13.075.012.00	ANTONIO ALVES DE CAMPOS	054
13.050.001.00	ESPÓLIO DE ADAUTA NOGUEIRA DO AMARAL	055
02.013.041.00	ESPÓLIO DE PAULO DE ARRUDA CORREA DA SILVA	052
02.013.019.00	PAULO A CORREA DA SILVA NETO	051
11.047.006.00	SALVADOR LUSTIAGO	053

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Calçada N. 121
De 20 de Fevereiro de 2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
02.013.019.00	PAULO A CORREA DA SILVA NETO	031

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ICR*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

ATOS OFICIAIS

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS
PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO:

<u>GUICHÊ Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
005.969/2024	DANIEL DE OLIVEIRA

INDEFERIDO:

<u>GUICHÊ Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
026.303/2024	JHONATA ADRIANO GARCIA
049.746/2024	JESSICA CAROLINE DA SILVA
063.770/2024	VALESCA PAVÃO
069.969/2024	JANIE ERIKA DOMINGUES GARCIA
076.663/2024	JOSÉ FERREIRA

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 20 de fevereiro de 2025.

Fabiano Bergamin
Técnico em Contabilidade
Matrícula nº 14535-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 122
De 20 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
24.012.014.00	ANTONIO MIGUEL CORDEIRO	029
16.160.033.00	ARAQUA SOC CIVIL EMPREEND LTDA	024
16.053.013.00	BONILHA E CIA S/C LTDA	027
16.161.024.00	DANIEL DE CARVALHO	025
24.012.030.00	DOMINGOS MOREIRA CORDEIRO	028
02.013.054.00	LABORATORIO ARARAQ. DE ANAL. CLINICAS PATOL. E MICROB. LTDA	030
14.009.014.00	LIVIAN LUMENA FERREIRA SILVA	031
31.115.011.00	MAURICIO ROBERTO CEZAR	026

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ICR*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Multa por Obstrução do Passeio Público Nº 123
De 20 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no artigo 60, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, da ocorrência de **MULTA POR OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
04.051.008.00	ANTONIO CARLOS FERREIRA BARRETO	002

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 124
De 20 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
14.009.014.00	LIVIAN LUMENA FERREIRA SILVA	008
31.115.011.00	MAURICIO ROBERTO CEZAR	007
16.127.464.00	SEBASTIÃO JOSÉ DE PAULA	006

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 125
De 20 de Fevereiro de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
16.053.013.00	BONILHA E CIA S/C LTDA	015
24.163.009.00	WILSON ANTONIO ANZUIN	016

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO

Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Processo Licitatório nº 389/2024

Em virtude de falha na conexão da plataforma, retomaremos as sessões prejudicadas na seguinte data e horários, observando que foram alterados os números das identificações:

ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO: DIA 07 DE MARÇO DE 2025

PARTE II (DO LOTE 17 AO 31) – ID 1065506 – 08:30 h

PARTE III (DO LOTE 32 AO 47) – ID 1065548 – 10:00 h

PARTE IV (DO LOTE 48 AO 62) – ID 1065550 – 11:30 h

Maiores informações devem ser feitas através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br ou apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 20 de Fevereiro de 2025.

ELENILZE MARA DOS SANTOS
PREGOEIRA

06 / 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS EM APRESENTAÇÕES MUSICAIS A INTEGRAREM A APOTEOSE DO “ CARNAVAL 2025 - TRADIÇÃO DA ALEGRIA”

Protocolo / proponente

01	André Luis Peres
02	Cristina Rosa Severian
03	Jardim Produções Artísticas ME
04	Carlos Alberto de Oliveira
05	Bruno Piovezan Ferraz Moreira
06	Produções Artísticas Da Lira Ltda.

**** CASO O PROPONENTE TENHA ENVIADO SUA INSCRIÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL, MAS NÃO ENCONTRE SEU NOME NESTA LISTA, DEVE ENVIAR SOLICITAÇÃO DE REVISÃO PARA O E-MAIL editaisculturaisararaquara@gmail.com ATÉ ÀS 23h59 DO DIA 22/02/2025**

**** ESTA PUBLICAÇÃO REFERE-SE UNICAMENTE À LISTA DE INSCRIÇÕES RECEBIDAS, NÃO CORRESPONDENDO AO RESULTADO DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO OU DEMAIS RESULTADOS, QUE SERÃO PUBLICADOS APÓS ANÁLISES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.**

Araraquara, 20 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Cultura e Fundart

05 / 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS EM APRESENTAÇÕES MUSICAIS A INTEGRAREM A PROGRAMAÇÃO “ CARNAVAL 2025 - TRADIÇÃO DA ALEGRIA” / HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Protocolo / Proponente Inscrito

- | | |
|----|-----------------------------------|
| 01 | EDINA NALINI |
| 02 | CLEBER APARECIDO RANGEL |
| 03 | PRODUÇÕES ARTÍSTICAS DA LIRA LTDA |
| 04 | ANDRÉ LUIS PERES |
| 05 | SOFIA DOS SANTOS SEABRA |
| 06 | BRUNO PIOVEZAN FERRAZ MOREIRA |
| 07 | CRISTINA ROSA SEVERIAN |
| 08 | ALEXANDRE CERQUEIRA LEITE |

**** CASO O PROPONENTE TENHA ENVIADO SUA INSCRIÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL, MAS NÃO ENCONTRE SEU NOME NESTA LISTA, DEVE ENVIAR SOLICITAÇÃO DE REVISÃO PARA O E-MAIL editaisculturaisararaquara@gmail.com ATÉ ÀS 23h59 DO DIA 22/02/2025**

**** ESTA PUBLICAÇÃO REFERE-SE UNICAMENTE À LISTA DE INSCRIÇÕES RECEBIDAS, NÃO CORRESPONDENDO AO RESULTADO DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO OU DEMAIS RESULTADOS, QUE SERÃO PUBLICADOS APÓS ANÁLISES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.**

Araraquara, 20 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Cultura e Fundart



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 09/2024** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

Coordenador Pedagógico – Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024

CLAS.	NOME
29º	ANGELA APARECIDA MOREIRA FERREIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 20 (vinte) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08h30 às 16h30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR II - Área de atuação: GEOGRAFIA – Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023

CLAS.	NOME
13º	IDELMO RABELO SOARES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 20 (vinte) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO SME Nº 05/2025
De 20 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de padronizar os procedimentos do sistema de ponto biométrico.

CONVOCA:

I- As (Os) Assistentes Administrativos que atuam nas Unidades Escolares para participarem de reunião a ser realizada no CEDEPE, a saber:

Data	Horário	Público Convocado
26/02/2025	Manhã: 09h00 às 12h00	Assistentes Administrativos que atuam em EMEF e CE
	Tarde: 14h00 às 17h00	Assistentes Administrativos que atuam em CER.

II- As (Os) Diretoras(es) de Escola poderão participar da reunião como convidadas(os).

III - A direção escolar deverá dar ciência desta Convocação a todos os profissionais envolvidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO SME Nº 06/2025
De 20 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

CONVOCA:

I. As (Os) Coordenadoras(es) Pedagógicas(os) atuantes nas EMEFs; as Professoras Formadoras atuantes no EFEF e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação, **a participarem da oficina “Avaliação Diagnóstica e Gestão da Aprendizagem”** a ser realizada no dia e horário abaixo especificados:

Data: 26/02/2025, quarta-feira

Horário: 08h às 12h

Local: CEDEPE - Sala Chico Mendes

Responsável: INEC

II. As unidades escolares que não possuem Coordenadores(as) Pedagógicos(as) em suas equipes, deverão enviar um representante.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

MÉDICO GENERALISTA – Concurso Público nº 002/2024

CLAS.	INSC.	NOME
3º	548002070	LETICIA UMETSU YAGINUMA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, **das 08:00 às 15:00** horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Concurso Público nº 003/2024

CLAS.	INSC.	NOME
7º	546003172	DAIANE ROSA BACHESQUI MARQUES
8º	546002737	BARBARA PRISCILA ALVES DA SILVA
9º	546000001	CONVOCADO NA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
10º	546000092	RENATA APARECIDA TEIXEIRA SIANI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 043/2022

PROCESSO Nº 1.767/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5772 de 14/03/2023

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5772-2023-2PRO de 19/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A **SRA. GRACIA LEOPOLDO**.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses no período de 17/03/2025 a 16/03/2026. O valor total, com reajuste de 4,5599% está estimado em R\$ 38.357,16 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal na ordem de R\$ 3.196,43 (três mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 20 de fevereiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 039 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 025 de 18 de Fevereiro de 2025, que nomeou o (a) candidato (a) BRENOR RIBEIRO SOARES portador(a) do RG nº 19450452, para o cargo público efetivo de MÉDICO GENERALISTA Ref. 110 da Tabela I do Anexo I-C nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2024, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 20 (vinte) de Fevereiro de 2025. (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde